TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 054/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TECNIKA ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 01.298.069/0001-06, com sede a Avenida Duque de Caxias, 357, Bairro Centro, município de Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, telefone n.º (51) 3638-2369, e-mail: joselaerce@outlook.com, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Laerce Morales Cezar, brasileiro, solteiro, sócio administrador, engenheiro civil, CREA/RS 089571, inscrito no CPF sob n.º 651.150.230-91, RG n.º 3051626129, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, 100, Bairro Centro, município de Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 054/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 004/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de engenharia.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 054/2022, fica reajustado em um percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo março/2023, passando do valor atual de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, para o valor de **R$ 4.395,30 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) mensais.**

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao contrato entrará em vigor a contar de 20 de abril de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 19 de abril de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

José Laerce Morales Cezar,
TECNIKA ENGENHARIA LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO